

ME

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO - II
CARTA CREDENCIA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021-CPL

A empresa T. C. AUTOR CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.934.808/0001- 4, com sede na ROB BR 22 KM 13 - Trizidela - Itapecuru Mirim/MA, neste ato representado pelo Sr. Tiago Muniz Bezerra, portador do RG nº 052333245-89 - SSP/MA e do CPF nº 014.343.433-08, proprietário, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua seis (6), nº 5, quadra 05, Aviação - Itapecuru Mirim/MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Francisco Diony Soares da Silva, portador da Célula de identidade nº. 2001098135685 SSP CE e do CPF nº 026.957.243-06, residente e domiciliado na Rua Abdala Buzar, nº 435, Centro – Itapecuru Mirim/MA, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de MORROS/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2021-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, com poderes para assinar proposta, declarações, formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso e todos os atos pertinentes ao certame.



Itapecuru Mirim/MA, 10 de Março de 2021.

Tiago Muniz Bezerra

T. C. AUTOR CENTER EIRELI
CNPJ nº. 19.934.808/0001- 4
Tiago Muniz Bezerra
RG nº 052333245-89 - SSP/MA
CPF nº 014.343.433-08
Proprietário

[Signature]



CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos, 239 - Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP: 65485-000 - Fone: (98) 3463-2153
Cesor Roberto Coelho Ferrero Filho - Tabelião

Poder Judiciário TUMA Selo:
REC.FIR.031211WSKUNGRCCIQ7N271.10/03/2021
15.19.07 At. 13.172
BEZERRA Rec.Firma
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,31 F.ADEP R\$ 0,18 FEMF R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Látina M. Souza
Escrevente

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI SOB O NOME EMPRESARIAL T.C.AUTO CENTER EIRELI.

Pelo presente instrumento particular da Alteração: **TIAGO MUNIZ BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itapecuru Mirim –MA, data de nascimento 22/11/1989, portador da Carteira de CNH: nº 05233324589, expedida por SSP/MA em 01/02/2016 e CPF: nº 014.343.433-08, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua seis (6) , nº 5, quadra 05, Aviação, CEP: 65485-000, Responsável legal da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob a denominação de **"T.C.AUTO CENTER EIRELI**, com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº **21600025711**, em sessão de **19/02/2018** e no CNPJ sob nº **19.934.808/0001-74**, estabelecida na Rod. BR 222 KM 13, nº s/n, letra a; Trizidela, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485000,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE.

A Empresa girará sob nome empresarial: **T.C.AUTO CENTER EIRELI**, e usará a expressão **T&C AUTO CENTER** como nome fantasia, a empresa tem sua sede e foro no seguinte endereço: BR 222 KM 13, nº s/n, letra A; Trizidela, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485000;

CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

O acervo desta Empresa que era de 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), passa a constituir o capital da EIRELI, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente no País, neste ato da seguinte forma.

TIAGO MUNIZ BEZERRA.....R\$ 104.500,00

TOTAL:**R\$ 104.500,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS.

A partir desta data e de acordo com as deliberações do administrador, ficam discriminadas as atividades econômicas da seguinte forma: Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores; Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores; Comércio Por Atacado De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores; Comércio Por Atacado De Pneumáticos E Câmaras De Ar; Serviços De Alinhamento E

Balanceamento De Veículos Automotores; Serviços De Lavagem, Lubrificação E Polimento De Veículos Automotores; Serviços De Borracharia Para Veículos Automotores; Serviços De Instalação, Manutenção E Reparação De Acessórios Para Veículos Automotores; Serviços De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veículos Automotores; Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Usados Para Veículos Automotores; Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-de-ar; Serviços De Operação E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevação De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras; Serviços De Reboque De Veículos; Comércio Por Atacado De Peças E Acessórios Para Motocicletas E Motonetas; Comércio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominância De Alimentos Ou De Insumos Agropecuários Manutenção E Reparação De Motocicletas E Motonetas; Locação De Automóveis Sem Condutor.

CLAUSULA QUARTA Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CLÁUSULA QUINTA O titular **TIAGO MUNIZ BEZERRA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em pleno vigor.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

T.C.AUTO CENTER EIRELI CNPJ: 19.934.808/0001-74 – NIRE 21600025711

TIAGO MUNIZ BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 22/11/1989, portador da Carteira de CNH: nº 05233324589, expedida por Detran/MA em 01/02/2016 e CPF: nº 014.343.433-08, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua seis (6) , nº 5, quadra 05, Aviação, CEP: 65485-000, Responsável legal da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob a denominação de “**T.C.AUTO CENTER EIRELI**, com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº **21600025711**, em sessão de **19/02/2018** e no CNPJ sob nº **19.934.808/0001-74**, estabelecida na Rod. BR 222 KM 13, nº s/n, Letra A;, Trizidela, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485000;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL.

A Empresa girará sob nome empresarial: **T.C.AUTO CENTER EIRELI**, e usará a expressão **T&C AUTO CENTER** como nome fantasia, a empresa tem sua sede e foro no seguinte endereço: BR 222 KM 13, nº s/n, letra A; Trizidela, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485000;

CLÁUSULA SEGUNDA: AS ATIVIDADES ECONOMICAS DA EMPRESA SÃO.

Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores; Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores; Comércio Por Atacado De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores; Comércio Por Atacado De Pneumáticos E Câmaras De Ar; Serviços De Alinhamento E Balanceamento De Veículos Automotores; Serviços De Lavagem, Lubrificação E Polimento De Veículos Automotores; Serviços De Borracharia Para Veículos Automotores; Serviços De Instalação, Manutenção E Reparação De Acessórios Para Veículos Automotores; Serviços De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veículos Automotores; Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Usados Para Veículos Automotores; Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-de-ar; Serviços De Operação E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevação De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras; Serviços De Reboque De Veículos; Comércio Por Atacado De Peças E Acessórios Para Motocicletas E Motonetas; Comércio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominância De Alimentos Ou De Insumos Agropecuários Manutenção E Reparação De Motocicletas E Motonetas; Locação De Automóveis Sem Condutor;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) sendo integralizada, neste ato, em moeda corrente e legal do País, pelo sócio.


TIAGO MUNIZ BEZERRAR\$ 104.500,00

TOTAL:**R\$ 104.500,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Fis. Nº 204
Proc. Nº 02312023
Rubrica 

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO.

Caberá o **TIAGO MUNIZ BEZERRA**, a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SEXTA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS E EXERCÍCIO.

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA.

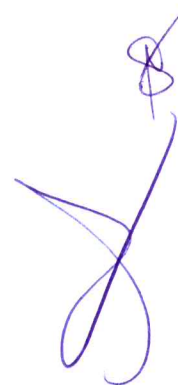
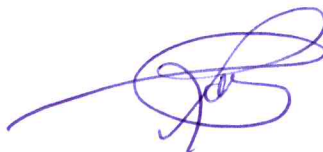
A Empresa iniciou suas atividades após a chancela da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA em 17/03/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Itapecuru Mirim, deste Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer foro.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Neste ato, o administrador **TIAGO MUNIZ BEZERRA**, declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

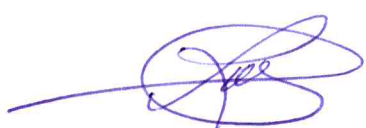


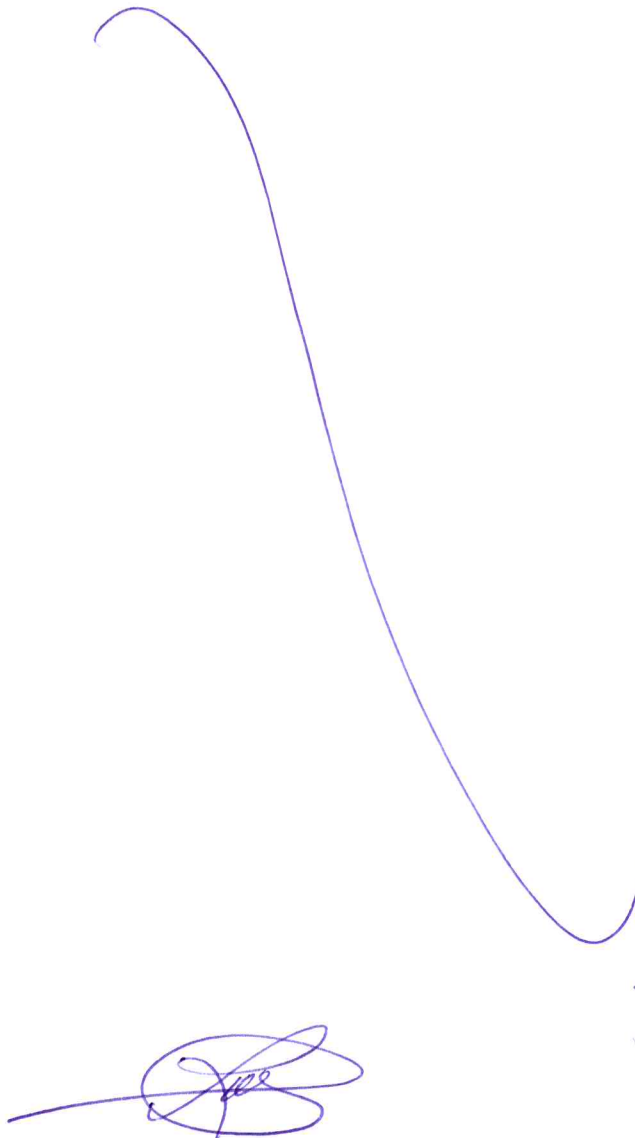


Fica eleito o foro da comarca de Itapecuru mirim, deste Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer foro.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

Itapecuru Mirim, MA, 18 de março 2020.

TIAGO MUNIZ BEZERRA
CPF: 014.343.433-08





Fis. Nº 206
Proc. Nº 023/2023
Rubrica em

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. C. AUTO CENTER EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01434343308	TIAGO MUNIZ BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 10:42 SOB N° 20200200500.
PROTOCOLO: 200200500 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001331922. NIRE: 21600025711.
T. C. AUTO CENTER EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184215092

2184215092

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MARANHÃO

CONTRAN

CONTRAN

Nome: TIAGO MUNIC BEZERRA

DOC IDENTIDADE/PORTEADORUF: 014804762005 - 33587 - MA

CPF: 014.343.433-78 DATA NASCIMENTO: 22/11/1989

AFILIAÇÃO: MARCELO ALEXANDRE MENDES DE BEZERRA VINALVA MUNIC

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 03

Nº REGISTRO: 17/02/2011 VALIDADE: 17/02/2011 HABILITAÇÃO: 21/06/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Tiago Munic Bezerra*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 17/02/2011

8F50583811R
MA04427234R

Fis. Nº 207
Data 023/2023
Rubrica *a*

QR-CODE

Total Pedido: 430,00



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fis. Nº 203
Proc. nº 023/2021
Pública *a*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603851370

CNH

1603851370

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

NOME: FRANCISCO EDSON OLIVEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/ISSUE: 01111111111111111111

CPE: 123.456.789.010 DATA NASCIMENTO: 14/06/1985

RELACÃO: MARIA ESTERINA OLIVEIRA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: VALIDADE: TIPO HABILITAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO:

LOCAL: DATA EMISSÃO:

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signature)

Fls. Nº 209
Proc. Nº 023/2021
Rubrica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T. C. AUTO CENTER EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2100955334

NIRE 21600025711
CNPJ 19.934.808/0001-74

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo BR 222 KM 13, Nº SN, LETRA :A;, TRIZIDELA - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20200200500	23/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200200500	23/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200087410	16/03/2020	BALANÇO
223	20190395745	05/06/2019	BALANÇO
002	20180044400	19/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20170011224	08/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170232344	26/01/2017	BALANÇO
315	20151030928	07/07/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600025711	07/07/2015	TRANSFORMAÇÃO
223	20150262795	08/04/2015	BALANÇO
002	20150196300	19/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140210121	24/03/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200857824	24/03/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2021, às 16:31:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SS1JJBAX



MAC2100955334

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Fls. Nº 230
Proc. Nº 02312023
Subscrição



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. C. AUTO CENTER EIRELI		Protocolo: MAC2100955260		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600025711	CNPJ 19.934.808/0001-74	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/2014	Início de Atividade 17/03/2014	
Endereço Completo Rodovia BR 222 KM 13, Nº SN, LETRA :A; TRIZIDELA - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000				
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS-DE-AR; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR				
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome TIAGO MUNIZ BEZERRA	CPF 014.343.433-08	Administrador S	Início do Mandato 07/07/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome TIAGO MUNIZ BEZERRA	CPF 014.343.433-08	Início do Mandato 07/07/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/03/2020	Número 20200200500	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2021, às 16:31:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPMRMVLM



MAC2100955260

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A empresa T. C. AUTOR CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 19.934.808/0001-4, sediada na ROB BR 22 KM 13 – Trizidela - Itapecuru Mirim/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco Diony Soares da Silva, portador da Célula de identidade n.º. 2001098135685 e do CPF n.º 026.957.243-06, na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021CPL.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93”.

Itapecuru Mirim/MA, 11 de Março de 2021.

Francisco Diony Soares da Silva

T. C. AUTOR CENTER EIRELI
CNPJ nº. 19.934.808/0001-4
Francisco Diony Soares da Silva
Procurador
RG nº 2001098135685
CPF nº 026.957.243-06

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A empresa T. C. AUTOR CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.934.808/0001- 4, com sede na ROB BR 22 KM 13 - Trizidela - Itapecuru Mirim/MA, declara, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Itapecuru Mirim/MA, 11 de Março de 2021.

Francisco Diony Soares da Silva

T. C. AUTOR CENTER EIRELI
CNPJ nº. 19.934.808/0001- 4
Francisco Diony Soares da Silva
Procurador
RG nº 2001098135685
CPF nº 026.957.243-06

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa T. C. AUTOR CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.934.808/0001- 4, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO COMPLETO: ROB BR 22 KM 13 - Trizidela - Itapecuru Mirim/MA ✓

CIDADE/ESTADO: ITAPECURU MIRIM/MA ✓

CEP: 65.485-000

PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO AO POSTO JESUS

Itapecuru Mirim/MA, 11 de Março de 2021.

Francisco Diony Soares da Silva

T. C. AUTOR CENTER EIRELI

CNPJ nº. 19.934.808/0001- 4

Francisco Diony Soares da Silva

Procurador

RG nº 2001098135685

CPF nº 026.957.243-06

Relatório Fotográfico







8

✓

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A empresa T. C. AUTOR CENTER EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.934.808/0001-4, sediada na ROB BR 22 KM 13 - Trizidela - Itapecuru Mirim/MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Itapecuru Mirim/MA, 11 de Março de 2021.

Francisco Diony Soares da Silva

T. C. AUTOR CENTER EIRELI

CNPJ nº. 19.934.808/0001-4

Francisco Diony Soares da Silva

Procurador

RG nº 2001098135685

CPF nº 026.957.243-06